

DIARIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1115 de 15 de abril de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1.115 de 15/04/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ROZILANDIA DOS SANTOS MARQUES OLIVEIRA

Processo: 2361/2011 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente(Fundo Municipal

de Meio Ambiente)

Objeto: Contratação de buffet

Valor: R\$2.990,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1.115 de 15/04/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: ASTRAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Processo: 2507/2011 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Show artístico para Festa do Doce.

Valor: R\$ 61.520,00

Fundamentação: Art.25, III, da Lei 8666/93.

Empresa: LELA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -ME Processo: 2593/2011 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Show artístico para Festa do Doce.

Valor: R\$ 18.000,00

Fundamentação: Art.25, III, da Lei 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de CARLA LEITA SARDELLA de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 2548/2011 e seu apenso 1760/2011, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira -DAF.

Em, 15 de abril de 2011.

Publique-se.

RACHID ELMOR Prefeito Municipal

Processo nº 6766/2010 Assunto: Recurso Administrativo

Recorrente: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME, KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA e CONSAGRI COMERCIO, **INDUSTRIA** IMPORTAÇÃO LTDA PREGÃO PRESENCIAL

008/2011 - SRP

Considerando а manifestação da Consultoria Jurídica, decido:

PELO IMPROVIMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS.

Dê ciência ao interessado. Dê-se prosseguimento ao feito.

Cumpra-se.

Paty do Alferes, 15 de Abril de 2011.

RACHID ELMOR Prefeito Municipal

DECRETO № 3338 DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Estabelece a Implantação da Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas Escolas da Rede Municipal.

O Prefeito do Município de Paty do Alferes no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de implantar na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 de 20/12/1996, na Deliberação 223/97 do Conselho Estadual de Educação, no Art. 6º, inciso V e Art. 85, incisos VII e XXX da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 1.208 de 07/11/2000, que criou o Sistema Municipal de Ensino.

Decreta:

Art. 1º - Fica Implantado na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes, a Modalidade da EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (EJA).

Art. 2º - Inicialmente a implantação ocorrerá nas seguintes Escolas:

- E.M. Maestro José Figueira
- E.M. José Eulálio de Andrade
- E.M. Manoel Rodrigues

Parágrafo Único — A implantação desta modalidade nas demais escolas da rede serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de acordo com a necessidade

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2011.

Rachid Flmor **Prefeito Municipal** PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA -Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos **Humanos: NAIR ESTEVES GOMES**

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - VEREADORES - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA-MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 Impresso na PMPA assessoriapaty@gmail.com Tiragem 110 exemplares

ERRATA

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2011 - SMEEL

Considerando o erro na digitação das datas de retirada do edital 001/2011, publicado no Diário Oficial 1109, de 07/04/2011, fica alterado o período para retirada do edital em questão, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que realizará compra de gêneros alimentícios, para atendimento aos alunos da educação básica, pelo período de abril a junho do ano corrente, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-38.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

O prazo para entrega das propostas e demais informações constam do Edital de Chamada Pública, que poderá ser retirado entre os dias 19/04 e 21/04, entre 12:00 e 18:00h, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situado à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2203 ou 2204.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2011.

Setor de Compras Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 116/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 que dispõe sobe o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o art. 18, I, alínea "c" e art. 59 da Lei Municipal nº 1.403/2007 de 26/04/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1680 de 14/10/2010;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3259 de 22/11/2010;

CONSIDERANDO o art. 6°, EC nº 41/03 de 31/12/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 854/2011 31/01/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao senhor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 030/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "J", fixada no valor de R\$ 898,78 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2011.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 029/2011 - SMA

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA E DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 09 de maio de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, torna público que assinou Termo de Convênio, celebrado com a FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA, referente ao repasse de verba ao Hospital Santo Antônio da Estiva, para atendimento de serviços de urgência e emergência no pronto de socorro Integrado, bem como sobreaviso, auxílio e apoio na internação hospitalar, com vigência de 07 (sete) meses, a partir de 01 de março de 2011.

Paty do Alferes, 03 de março de 2011.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2011 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 que dispõe sobe o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o art. 18, I, alínea "c" e art. 59 da Lei Municipal nº 1.403/2007 de 26/04/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1680 de 14/10/2010;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3259 de 22/11/2010;

CONSIDERANDO o art. 6°, EC nº 41/03 de 31/12/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 854/2011 31/01/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por <u>APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u>, com proventos integrais, ao Senhor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 030/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "J", no valor de R\$ 898,78 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA.

Art. 2º – Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos servidores em atividade da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, sendo-lhes também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos ao servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria. Art. 6º da EC nº 41/03.

Art $3^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2011.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL



